

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF SENADOR CARLOS JEREISSATI

CNPJ: 01.931.968/0001-02

END: AV. YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 41 – CEP: 61.900-410 - CONJ. JEREISSATI I –MARACANAU – CE

E-MAIL: jereissatiemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383-3802 / 98898-7743

PROCESSO Nº: 10/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF Senador Carlos Jereissati** torna público que realizará Processo Simplificado para Prestação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de:

- Prestação de serviço de imunização e controle de pragas urbanas Dedetização (Mosquito, cupim, formiga, barata, aranha, mosca, escorpião, ratos) no ANEXO, localizado na Rua 12, Nº 611, Conj. Jereissati I – Maracanaú, conforme planilha em anexo. Custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF Senador Carlos Jereissati** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as)dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

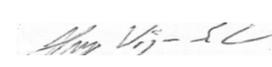
O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 09 de abril de 2025.



HUGO VIGIONI SILVA CARMO
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 10/2025	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF SEN. CARLOS JEREISSATI	3 Nº DO CNPJ: 01.931.968/0001-02
4	ENDEREÇO: AV. YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 41, CONJ. JEREISSATI I - MARACANAÚ - CE	
5	MARACANAÚ: 09 / 04 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 14 / 04 / 2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7							BENS MATERIAIS/SERVIÇOS	
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)		
QUADRO 1	1	Prestação de serviço de imunização e controle de pragas urbanas Dedetização (Mosquito, cupim, formiga, barata, aranha, mosca, escorpião, ratos) nos seguintes locais da escola ANEXO – Rua 12, 611, Jereissati I - Maracanaú: 6 salas de aula (área total 144M²); 4 espaços administrativo/pedagógico (área total: 64m²), cozinha (área total: 16m²); 5 banheiros (área total: 25,05m²); espaço aberto/circulação (área total 70,25m²), 03 depósitos (área total: 15,74m²); Instalação de 02 portas iscas para roedores na cozinha; Produto utilizado precisa ter registo no Ministério da Saúde; Com emissão de certificado de garantia de no mínimo 90 dias e material incluso; certificado ambiental e licença sanitária dentro da validade.	SERVIÇO	01				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):								

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ÍTESS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	